



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

RESOLUÇÃO Nº 010

De 29 de Julho de 1994

**RENUMERADA
21/94**

DISPÕE AUMENTO DOS VALORES SALARIAIS CONSTANTES DA TABELA DE VENCIMENTOS DA RESOLUÇÃO Nº 009/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão JOÃO MARTINS BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "m", do Regimento Interno em vigor, e, combinado com o artigo 23, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Aprovou em sua Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de julho de 1994, e ele promulga, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam convertidos para Reais, os valores salariais constantes da Tabela de vencimentos da Resolução nº 009/94, de 30 de junho de 1994, que passam a ter os seguintes valores:

TABELA DE VALORES

CLASSE	A	B	C	D
01	75,89	80,69	85,63	90,83
02	91,05	96,98	102,87	108,94
03	109,09	116,29	123,56	130,90
04	130,98	139,70	148,32	157,09
05	157,30	167,74	178,10	188,61
06	188,90	201,38	213,78	226,54
07	226,58	249,27	271,85	294,61
08	294,72			
09	382,98			

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo à 1º de julho de 1994, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária –

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 29 DE JULHO DE 1994

João Martins Barbosa
Presidente da Câmara